

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### PORTARIA Nº 102/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações constantes nos Decretos Governamentais de 26 de maio de 2020, publicado no D.O.E de 26 de maio de 2020, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.E de 29 de maio de 2020, de 02 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 02 de junho de 2020 e de 08 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 08 de junho de 2020.

### RESOLVE:

**ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
01	Pauleni Viana Ramos	Assessor I	AD-1	14	01/06/2020
02	Antônio Moraes de Aquino	Assessor I	AD-1	14	01/06/2020
03	Emanuel Mendes Siqueira	Assessor I	AD-1	15	29/05/2020
04	Anderson Oliveira de Souza	Assessor I	AD-1	15	18/05/2020
05	Kaio Lopes de Assis	Assessor I	AD-1	15	21/05/2020
06	Kely Patrícia Paixão Silva	Assessor I	AD-1	15	27/05/2020
07	Laudenise Batista de Oliveira	Chefe de Gabinete	AD-1	15	12/05/2020
08	Adriana Santos Pellin	Chefe de Departamento	AD-1	15	18/05/2020
09	Lorena Marília Barreto Teles	Chefe de Departamento	AD-1	15	18/05/2020
10	Selma Deane de Lima Melo	Chefe de Departamento	AD-1	15	18/05/2020
11	Tania Regina Almeida dos Santos	Gerente	AD-2	14	27/05/2020
12	Tayná Mota Rodrigues	Gerente	AD-2	14	27/05/2020
13	Karla Marques da Silva	Gerente	AD-2	14	01/06/2020
14	Alcimira Kerollany Albuquerque Noronha	Gerente	AD-2	14	28/05/2020
15	Cristina Monica Michiles Aucar	Gerente	AD-2	14	28/05/2020
16	Glenda Moura de Souza	Gerente	AD-2	14	28/05/2020
17	Tânia Cecília da Silva Brandão	Assessor II	AD-2	14	29/05/2020
18	Márcia Georgete Alves Lima	Assessor II	AD-2	14	01/06/2020
19	Brenda Walery Melo de Oliveira	Assessor II	AD-2	14	14/05/2020
20	José Raimundo de Souza	Assessor II	AD-2	14	27/05/2020
21	Izabela de Amorim Queiroz	Assessor II	AD-2	14	28/05/2020
22	Sandy Zorra Garcez	Assessor II	AD-2	14	28/05/2020
23	Sara da Silva Sales	Assessor II	AD-2	14	28/05/2020
24	Eliel Padilha da Silva	Assessor II	AD-2	14	01/06/2020
25	Cybelle Marília Wilkens da Costa Novo	Subgerente	AD-3	13	29/05/2020
26	Keline Calistro Duarte	Subgerente	AD-3	13	28/05/2020

27	Francisco de Assis Moraes Junior	Subgerente	AD-3	13	01/06/2020
28	Eduardo Augusto de Aquino Ferreira	Subgerente	AD-3	13	01/06/2020
29	Elizabeth Lacerda Chaves	Subgerente	AD-3	13	01/06/2020
30	Marcos Ronei dos Santos	Subgerente	AD-3	13	01/06/2020
31	Emanuel Antônio Plácido Rodrigues Lobato de Araújo	Assessor III	AD-3	13	26/05/2020
32	Carlos Geraldo Cruz Duarte	Assessor III	AD-3	13	29/05/2020
33	Michelle Nascimento Soares	Assessor III	AD-3	13	01/06/2020
34	Andrea Cristina Braga do Nascimento Batista	Assessor III	AD-3	13	01/06/2020

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

### MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

### INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 18386

### SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Extrato nº 143/2020-SEAS

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 026/2019-SEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA**, CNPJ 01.139.179/0009-82, representada legalmente pelo Sr. **DIVINO JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA**; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 9 (nove) meses; **UO:** 031701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2020NE00374, **Valor do Aditivo:** R\$ 288.751,55; **Vigência:** de 17/08/2020 a 16/05/2021; **Assinatura:** 14/08/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000.388.2020-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014. Manaus, 18 de agosto de 2020.

### MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 18387

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

#### PORTARIA SEMA Nº 92 DE 18 de agosto de 2020

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da contratação da empresa para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pelo período de 60 (sessenta) meses, para sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez CEP. 69.050-030, Unidade consumidora nº 2299294-4.

**CONSIDERANDO** que o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**CONSIDERANDO** que a empresa Amazonas Energia S.A, tem o monopólio na prestação dos serviços públicos no fornecimento de energia elétrica; **CONSIDERANDO** finalmente, o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 01.01.030101.00000035.2020 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

### RESOLVE:

I. **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art.25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por 60 meses, da empresa Amazonas Energia S.A, CNPJ nº 02.341.467/0001-20.